

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 05– 2025/1**

O Reitor do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, situado Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505 no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **primeiro semestre de 2025 dos Cursos de ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA E MEDICINA** do Centro Universitário **UNINOVAFAPI**.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2025/1 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2024/2), alunos que estejam com suas matrículas devidamente trancadas, nos termos do Regimento Institucional, alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação da Centro Universitário **UNINOVAFAPI** e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir.

**1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA**

**1.1.** Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2025/1, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com o Centro Universitário UNINOVAFAPI no ato da rematrícula;
- b) Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e o Centro Universitário UNINOVAFAPI. Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Consentimento;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

**2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1.** A renovação de matrícula será realizada entre **18/11/2024 a 10/01/2025** efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

**2.2.** Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo, dentro do prazo dos 25% de ausência às aulas legalmente permitido, conforme legislação educacional vigente.

**2.3.** Após a data de 10/01/2025, as vagas em aberto serão monitoradas e será permitida a renovação de matrícula mediante disponibilidade de vagas. É vedada, ao acadêmico, a realização da renovação de matrícula, ainda que hajam vagas remanescentes, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida para aprovação, conforme as normas internas da IES e a legislação aplicável à espécie.

**2.4.** O aluno que deixar de fazer a matrícula no período acima indicado ou fixado por meio de aditamento a este Edital, perderá o direito à vaga e ficará com o status de desistente na IES.

### **3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE**

**3.1.** As matrículas serão realizadas no período **18/11/2024 a 10/01/2025**, ressalvada a disposição do item 3.1.1.

**3.1.1.** Os alunos dos Cursos da área da saúde que irão cursar disciplinas práticas e Estágio Curricular e Supervisionado em Clínica Odontológica, Ambulatório, Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde, deverão realizar suas matrículas até o dia 10/01/2025, para atender as exigências estabelecidas nos convênios firmados com Instituições parceiras.

**3.1.2.** O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal do Aluno para escolher e confirmar as disciplinas a cursar em **2025/1**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto da renovação, e confirmar a sua renovação de matrícula através do pagamento do boleto, referente à primeira mensalidade.

**3.1.2.1** O Anexo I deste Edital traz a orientação passo a passo para a renovação da matrícula para o primeiro semestre de 2025.

**3.1.3.** Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com choque de horário e naquelas em que houver pré-requisito, salvo se estiver cursando a disciplina pré-requisito em 2024/2.

**3.2.** Após assinatura digital do contrato, e a confirmação da baixa do pagamento do boleto bancário, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

**3.2.1.** Após estes processos, o aluno poderá acessar seu portal, emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

**3.3.** O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal do Aluno, antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação e a geração do boleto para 2025/1, a alteração de matrícula poderá ser solicitada somente nos períodos determinados e obedecendo os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

**3.3.1.** As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente pelo portal do aluno na aba requerimentos.

**3.4.** Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado. Nessa condição, o acadêmico perde o direito às vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas. O mesmo poderá realizar uma nova solicitação de “Pré-matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital, respeitadas as disposições previstas no item 2.

**3.5.** As disciplinas em Tratamento ou Regime Especial deverão ser matriculadas mediante autorização expressa da Coordenação do curso, durante o horário normal de atendimento.

**3.6.** Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

**3.7.** No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula mediante autorização expressa da Coordenação de Curso.

**3.8.** O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

### 3.9. Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2025/1

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento 2025/1 para o aluno acessar o site do FIES <http://sifesweb.caixa.gov.br> (para aqueles que fizeram a contratação a partir de 2018/01) ou através do <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> (para aqueles que fizeram a contratação anteriormente em 2018/1) com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno deverá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações;
- c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações conforme o tipo de Aditamento;
- d) caso o aditamento de renovação do FIES não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

#### 3.9.1. Tipos de aditamentos:

- a) **Renovação Simplificado:** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante o Centro Universitário **UNINOVAFAPI**
- b) **Renovação Não-Simplificado:** O aluno precisa comparecer no Centro Universitário **UNINOVAFAPI** e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornar ao Centro Universitário **UNINOVAFAPI** com o Termo Aditivo de Renovação Semestral;
- c) **Dilatação:** Aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;
- d) **Suspensão:** Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Feador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre;
- e) **Encerramento:** O encerramento é aplicado para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumpriram com quaisquer das regras prevista para o FIES.
- f) **Transferência:** As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

#### 3.9.2. PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2025/1

- a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e/ou em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100% (cem por cento), cobrados pelo Centro Universitário **UNINOVAFAPI**;
- b) Verificar se não tem restrição no nome do (a) Feador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Feador(a) antes de confirmar o Aditamento 2025/1;
- c) Observar se o Aditamento **2024/2** está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento **2025/1** bem como efetivar a matrícula.

**3.9.3.** O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2025/1 com sucesso.

## 4. DOS DESCONTOS ESPECIAIS

### 4.1. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL

**4.1.1.** Desconto de parcelas a vencer, **6 parcelas de 3%** (três por cento) para solicitações formalizadas de 11/01/2025 a 15/02/2025, **5 parcelas 2,5%** (Dois e meio por cento), **4 parcelas 2%** (Dois por cento), **3 parcelas 1,5%** (Um e meio por cento), **2 parcelas – 1%** (Um por cento).

**4.2.** As solicitações de Antecipação de pagamento semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª mensalidade) e status matriculado, ocorrerão somente através do portal do aluno, com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: Antecipação de Semestralidade - ANEXO II.

**4.3. OUTROS DESCONTOS**

**4.3.1** Os descontos adquiridos por campanhas de captação são de pontualidade, ou seja, até a data de vencimento do boleto. Após essa data, a parcela retornará ao valor integral.

**4.3.2** O desconto adquirido aos estudantes que possuem mais de uma pessoa com grau parentesco direto tem uma bolsa de desconto familiar de 5% para ambos nas parcelas de mensalidade (2 a 6) e entrará em vigor no mês subsequente a solicitação do aluno através do e-mail da central com as devidas documentação exigida no semestre vigente

**5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO**

**5.1.** Os cursos da área da saúde deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado, conforme disposto a seguir:

**5.1.1** Aqueles que entregaram os cartões de vacinas **completos, legíveis e autenticados em cartório** em semestres anteriores poderão dar sequência automaticamente à matrícula, tendo em vista que estarão liberados.

**5.1.2** Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhá-lo para a coordenação de cursos. Caso não observe esse procedimento, a IES poderá indeferir sua matrícula.

**5.1.3** O cartão de vacinas deverá ser autenticado em cartório e enviado de maneira legível com as vacinas completas e atualizadas, constando lote e assinatura do responsável.

**5.1.4 Relação de vacinas obrigatórias**

Vacinas Necessárias
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Tríplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

**IMPORTANTE:** Todas as pendências relacionadas anteriormente citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

**6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE**

**6.1.** O valor total do contrato da semestralidade poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento de cada parcela **será dia 10 (dez) de cada mês**, sendo que a última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 10º dia do mês de junho de 2025, conforme tabela de crédito afixada em mural do Centro Universitário UNINOVAFAPI.

**7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS**

**7.1.** A alteração de disciplinas do semestre 2025/1 deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos e divulgados no Calendário Acadêmico, pelo acesso ao Portal do Aluno e será restrito para acadêmicos com status de **"MATRICULADOS"** e adimplentes.

**7.2.** A alteração de disciplinas deverá ser solicitada via portal do aluno. Esta solicitação seguirá para Secretaria Acadêmica para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

**7.2.1** A exclusão de disciplinas não se aplica ao Curso de Medicina, por se tratar de regime de oferta seriado, sendo possível, somente, alterações entre disciplinas.

**7.3.** O acadêmico deverá acompanhar a resposta de sua solicitação no seu e-mail, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

**7.4.** O valor da mensalidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável à solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas mensalidades, após a finalização do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**7.5.** As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida estiver apta, conforme matriz curricular já cursada pelo aluno.

## 8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**8.1.** O prazo máximo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2025 se iniciará em 18 de novembro a 10 de janeiro de 2025. Para isso, deverá ser solicitado através de chamado para o [centraldoaluno@uninovafapi.edu.br](mailto:centraldoaluno@uninovafapi.edu.br) ou no portal do aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES.

**8.2.** O aluno do Curso de Medicina poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Acadêmicos dos demais cursos ofertados pela IES poderão trancar sua matrícula por até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, com renovação semestral. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabrusua matrícula será desvinculado da Instituição.

## 9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**9.1.** O prazo para este tipo de solicitação para o 1º semestre de 2025 se iniciará em 18 de novembro a 14 de janeiro de 2025. Para isso, deverá ser solicitado através de chamado para o [centraldoaluno@uninovafapi.edu.br](mailto:centraldoaluno@uninovafapi.edu.br) ou no portal do aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

## 10. REINGRESSO

**10.1.** O prazo máximo para solicitação de reingresso para o 1º semestre de 2025 será até 18 de março de 2025 para os cursos SHE. Assim, deverá ser solicitado através de chamado para o [centraldoaluno@uninovafapi.edu.br](mailto:centraldoaluno@uninovafapi.edu.br) ou no portal do aluno e observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será comunicadopara realizar sua rematrícula via Portal do Aluno.

## 11. INÍCIO DAS AULAS

**11.1.** As aulas para o 1º semestre de 2025 iniciarão no dia **27 de janeiro de 2025**, observando o Calendário Acadêmico da IES.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**12.1.** O Grupo Afya está comprometido com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

**12.1.1.** *uninovafapi.edu.br* A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da

forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com o processo de matrícula, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

**12.1.2.** Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Conforme previsão regimental do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, o rendimento escolar máximo do aluno durante o período letivo é de 100 (cem) pontos, e, para ser aprovado sem necessidade de Exame Final, **sua nota semestral deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos**, tanto para veteranos que renovarão a matrícula para 2025/1, quanto para os discentes calouros, das quais não podem alegar desconhecimento dessa norma amplamente divulgada pela IES.

**13.2.** O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h.

**13.3.** Caso as turmas não tenham atingido número mínimo de acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme Regulamento Institucional), ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

**13.4.** Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas.

**13.5.** Caso o aluno possua inadimplência de mensalidades em qualquer uma das instituições de ensino pertencentes ao Grupo Afya Educacional a qual o Centro Universitário Uninovafapi faz parte, não será permitido promover sua matrícula em qualquer unidade mantida pelo o grupo, independentemente da forma de ingresso.

**13.6.** Não será permitido solicitações de alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital, devendo essas serem realizadas exclusivamente via Portal do Aluno.

**13.7.** O aproveitamento de disciplina poderá ser solicitado, conforme disposto no Regimento Interno, Resolução CONSUP Nº 009/2021, de 30 de junho 2021 ou nos demais documentos Institucionais publicados no site oficial desta instituição. O prazo desta solicitação deverá seguir conforme previsto no calendário acadêmico e não será permitido a solicitação de aproveitamento para as disciplinas em curso para o referido semestre deste edital.

**13.8.** A não formalização da renovação no prazo estabelecido neste edital, bem como, o não pagamento da primeira mensalidade, ensejará a desvinculação do acadêmico junto à instituição, o que autoriza o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI o oferecimento da vaga a outro interessado.

**13.9.** Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

**13.10.** É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la conforme as orientações contidas neste edital e regimentos internos da IES.

**13.11.** Os acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI estão sujeitos às normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

**13.12.** As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

**13.13.** Visando um melhor desenvolvimento do processo, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital a qualquer tempo. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

**13.14.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI além das demais legislações nacionais aplicáveis.

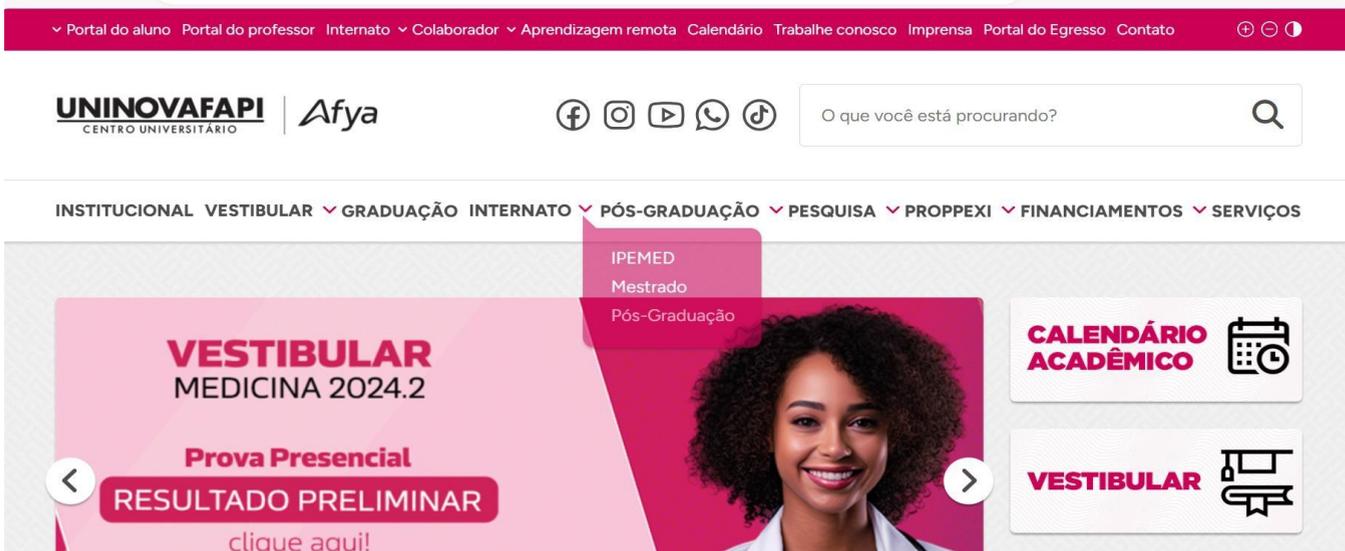
Teresina, 06 de novembro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

**Ricardo Alexndre Oliveira Ciriaco**  
Reitor

## PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA E ESCOLHA DE DISCIPLINAS ONLINE 2025/1

1. Acesse a página [www.uninovafapi.edu.br](http://www.uninovafapi.edu.br) e clique em Portal do Aluno:



1. Siga as instruções para acessar o Portal do Aluno e insira seu login e senha



2. No menu superior do lado direito, procure a opção “Matrícula”:



3. Leia atentamente as instruções para a realização da rematrícula online e clique em “Próximo”, no canto superior direito, para prosseguir:



### Rematrícula On Line

Anterior Próximo



### Rematrícula On Line

Anterior Próximo

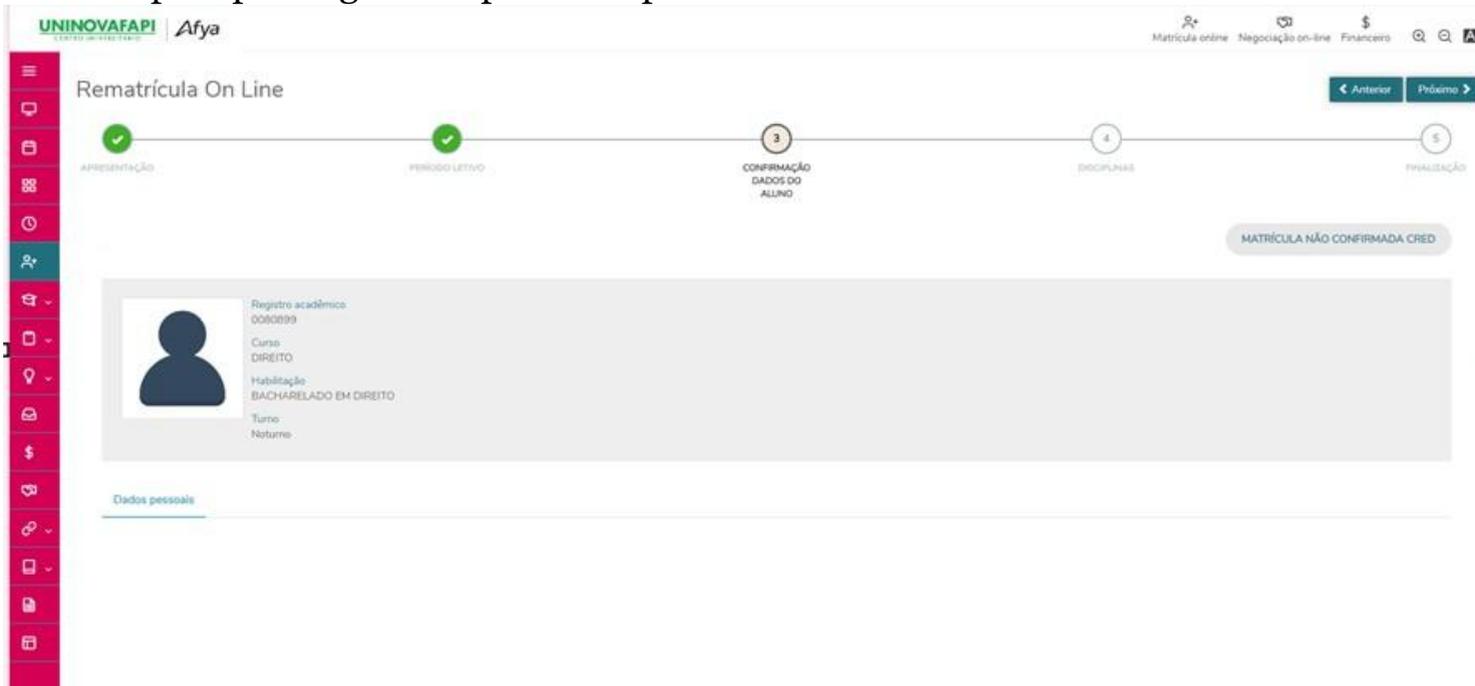


MATRÍCULA NÃO CONFIRMADA CRED

 Registro acadêmico: 0000999  
Curso: DIREITO  
Habilitação: BACHARELADO EM DIREITO  
Turno: Noturno

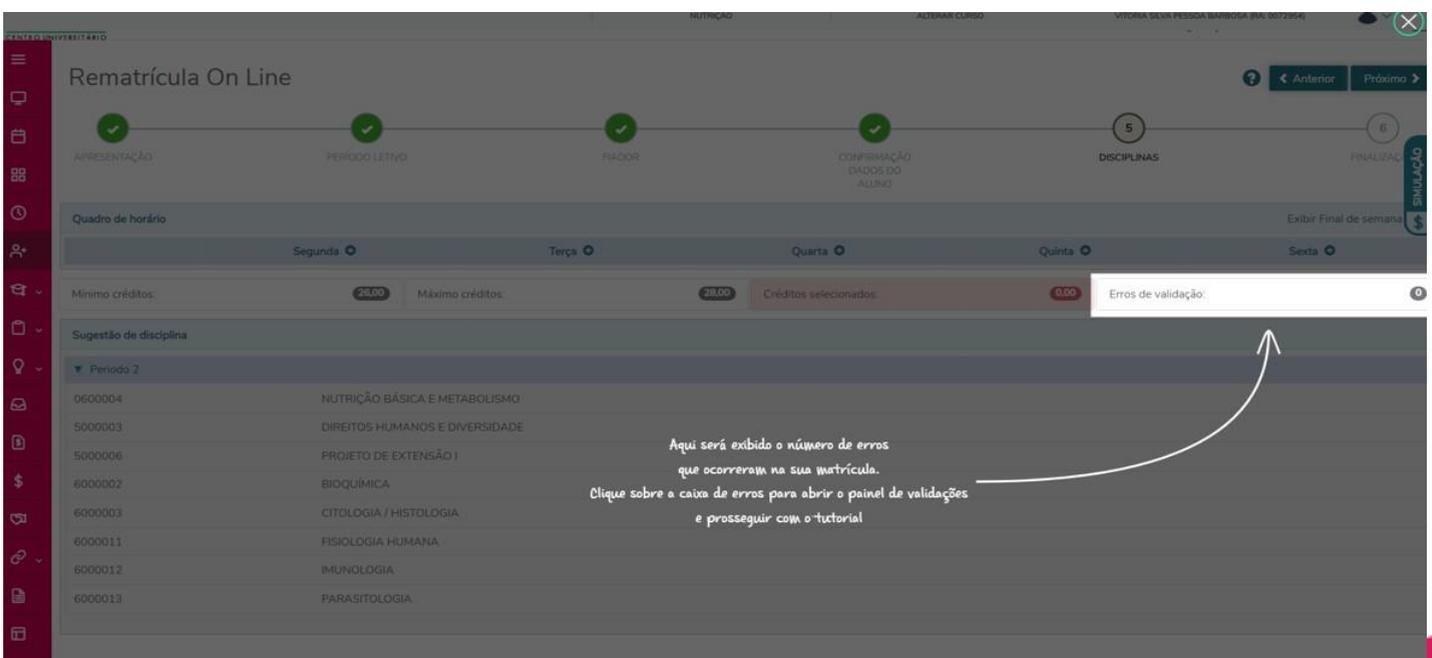
Dados pessoais

- Observe o Período Letivo habilitado para a matrícula e clique em “Próximo” para prosseguir nos próximos passos:



**Atenção:** Caso possua qualquer tipo de pendências, elas serão indicadas nessa tela e você não irá conseguir avançar. Por favor, procure a equipe da Secretaria Acadêmica para regularização.

- Confira as suas informações pessoais e, caso necessário, faça a edição. Clique em “Próximo” para prosseguir:



- Agora, você pode seguir as orientações do tutorial online que irá auxiliar na conclusão da sua matrícula:

Rematrícula On Line

APRESENTAÇÃO PERÍODO LETIVO FADOR CONFIRMAÇÃO DADOS DO ALUNO DISCIPLINAS FINALIZAÇÃO

Caso exista alguma erro na sua matrícula, você pode verificar os detalhes aqui

Próximo Pular

Minimo créditos: 26,00 Máximo créditos: 28,00 Créditos selecionados: 0,00 Erros de validação:

Sugestão de disciplina

Período 2

- 0600004 NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO
- 5000003 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
- 5000006 PROJETO DE EXTENSÃO I
- 6000002 BIOQUÍMICA
- 6000003 CITOLOGIA / HISTOLOGIA
- 6000011 FISIOLÓGIA HUMANA
- 6000012 IMUNOLOGIA
- 6000013 PARASITOLOGIA

Painel de validações

Mínimo de créditos

⊖ Número mínimo de créditos não selecionado. Mínimo de 26 créditos.

Rematrícula On Line

APRESENTAÇÃO PERÍODO LETIVO FADOR CONFIRMAÇÃO DADOS DO ALUNO DISCIPLINAS FINALIZAÇÃO

Quadro de horário

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta

Minimo créditos: 26,00 Máximo créditos: 28,00 Créditos selecionados: 0,00 Erros de validação:

Sugestão de disciplina

Período 2

- 0600004 NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO
- 5000003 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
- 5000006 PROJETO DE EXTENSÃO I
- 6000002 BIOQUÍMICA
- 6000003 CITOLOGIA / HISTOLOGIA
- 6000011 FISIOLÓGIA HUMANA
- 6000012 IMUNOLOGIA
- 6000013 PARASITOLOGIA

Painel de validações

Mínimo de créditos

⊖ Número mínimo de créditos não selecionado. Mínimo de 26 créditos.

Clique na disciplina, para exibir seus detalhes

Rematrícula On Line

Aqui você pode verificar todos os detalhes importantes sobre a disciplina selecionada, por exemplo as turmas e professores

APRESENTAÇÃO PRÓXIMO PULAR

Minimo créditos: 26,00 Máximo créditos: 28,00 Créditos selecionados: 6,00 Erros de validação:

Sugestão de disciplina

Período 2

- 0600004 NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO
- 5000003 DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE
- 5000006 PROJETO DE EXTENSÃO I
- 6000002 BIOQUÍMICA
- 6000003 CITOLOGIA / HISTOLOGIA
- 6000011 FISIOLOGIA HUMANA
- 6000012 IMUNOLOGIA
- 6000013 PARASITOLOGIA

0600004 - NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO

Créd. acadêmicos: 6,00 CH: 90,00  
Créd. financeiros: 6,00 Tipo: Presencial

Turma: 2º PERÍODO NUTRI

Turma:	Vespertino	Curso:	NUTRIÇÃO
Horário:	Terça-feira 13:10 - 14:00		15/08/2023 - 15/12/2023
	Terça-feira 14:00 - 14:50		15/08/2023 - 15/12/2023
	Terça-feira 14:50 - 15:40		15/08/2023 - 15/12/2023
	Terça-feira 16:00 - 16:50		15/08/2023 - 15/12/2023
	Terça-feira 16:50 - 17:40		15/08/2023 - 15/12/2023
	Terça-feira 17:40 - 18:30		15/08/2023 - 15/12/2023

Adicionar disciplina

7. Após observar as instruções do tutorial online, inclua as disciplinas. Observe se a mesma possui práticas e faça a seleção da mesma. Ao escolher, clique em “Adicionar disciplinas”. Fique atento a choques de horários, pois não será permitido finalizar a matrícula com disciplinas nessa situação:

Rematrícula On Line

Aqui você pode verificar todos os detalhes importantes sobre a disciplina selecionada, por exemplo as turmas e professores

APRESENTAÇÃO PRÓXIMO PULAR

Minimo créditos: 26,00 Máximo créditos: 28,00 Créditos selecionados: 6,00 Erros de validação:

Disciplinas para matrícula

Período 2

0600004 NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO

0600004 - NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO

Créd. acadêmicos: 6,00 CH: 90,00  
Créd. financeiros: 6,00 Tipo: Presencial

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13:10 - 14:00		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			
14:00 - 14:50		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			
14:50 - 15:40		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			
16:00 - 16:50		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			
16:50 - 17:40		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			
17:40 - 18:30		NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO 2º PERÍODO NUTRI			

**Sugestão de disciplina**

▼ Período 2

0600004	NUTRIÇÃO BÁSICA E METABOLISMO	✓
5000003	DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE	
5000006	PROJETO DE EXTENSÃO I	
6000002	BIOQUÍMICA	
6000003	CITOLOGIA / HISTOLOGIA	
6000011	FISIOLOGIA HUMANA	
6000012	IMUNOLOGIA	
6000013	PARASITOLOGIA	

**Resumo da matrícula**

Disciplinas	Créditos acadêmicos	
Obrigatórias: 1	Total:	6,00
Optativas/eletivas: 1	Mínimo:	26,00
Extras: 1	Máximo:	28,00
Equivalentes: 0		
Créditos financeiros		
Total:		6,0000

Aqui se encontra a lista de disciplinas em que você pode se matricular

Finalizar

Selecione as disciplinas:

**Rematrícula On Line**

Matrícula online | Negociação on-line | Financeiro

Anterior | Próximo

1 APRESENTAÇÃO | 2 PERÍODO LETIVO | 3 CONFIRMAÇÃO DADOS DO ALUNO | 4 DISCIPLINAS | 5 FINALIZAÇÃO

Quadro de horário

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Mínimo créditos:	22,00				
Máximo créditos:		26,00			
Créditos selecionados:				0,00	
Erros de validação:				0	

**Sugestão de disciplina**

► 2 Período

▼ 3 Período

0500013	DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS FUNDAMENTAIS
0500014	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES
0500015	DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE CONHECIMENTO
0500016	DIREITO CRIMINAL - TEORIA DA PENA
0500017	MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM
5000007	PROJETO DE EXTENSÃO II

► Disc. Equivalentes / Optativas / Eletivas / Extras

**0500013 - DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Créd. acadêmicos: 4,00 | CH: 60,00

Créd. financeiros: 4,00

Turma: 3º DIR NOT

Turno: Noturno | Curso: DIREITO

Tipo: A distância

Horário: Segunda-feira 18:30 - 19:20 | Segunda-feira 19:20 - 20:10

Adicionar disciplina

8. Após finalizar a escolha das disciplinas, clique em “Próximo”:

Rematrícula On Line

APRESENTAÇÃO PERÍODO LETIVO CONFIRMAÇÃO DADOS DO ALUNO DISCIPLINAS FINALIZAÇÃO

Quadro de horário

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
18:30-19:20	DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS FUNDAMENTAIS		DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE CONHECIMENTO	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES	DIREITO CRIMINAL - TEORIA DA PENA
19:20-20:10	DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS FUNDAMENTAIS		DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE CONHECIMENTO	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES	DIREITO CRIMINAL - TEORIA DA PENA
20:20-21:10			DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE CONHECIMENTO	DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES	MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM
21:10-22:00			DIREITO CRIMINAL - TEORIA DA PENA		MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

Mínimo créditos: 22,00 Máximo créditos: 26,00 Créditos selecionados: 22,00 Erros de validação: 0

Disciplinas para matrícula

- 0500013 DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS FUNDAMENTAIS
- 0500014 DIREITO CIVIL - OBRIGAÇÕES

5000007 - PROJETO DE EXTENSÃO II

Créd. acadêmicos: 4,00 CH: 60,00

Créd. financeiros: 4,00

Turma: 3º EXT NOT (A) **Disciplina adicionada**

9. Será apresentado o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. Leia atentamente todas as cláusulas e, estando de acordo, clique em “Li e Aceito os Termos do Contrato”, depois clique em “Finalizar Matrícula”.

TERMO DE CIÊNCIA

UNINOVAFAPI Afya

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA

Rua Vitorino Orthógenes Fernandes, 6123 - Bairro Uruguaí | CEP: 64073-505, Teresina - PI

CNPJ: 21.909.778/0001-98 | Fone: (86) 2106-0740 | www.uninovafapi.edu.br

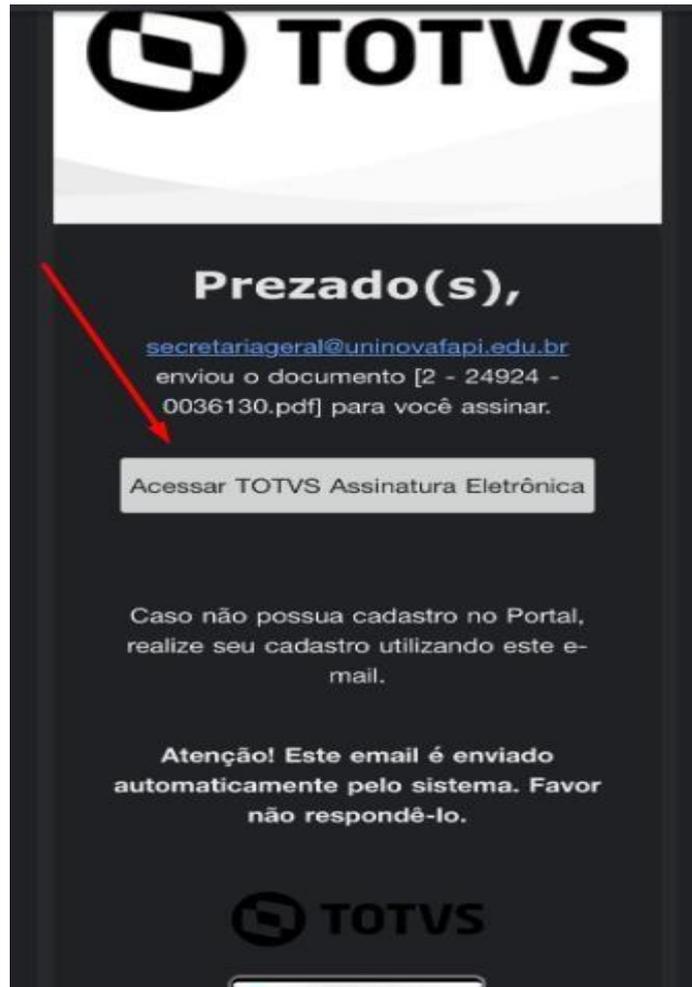
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2024/02**

CONTRATADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI S.A., pessoa jurídica de direito privado, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.909.778/0001-98, com sede à Rua Dr. Vitorino Orthógenes Fernandes, nº 6123, Bairro do Uruguaí, CEP nº. 64.073-505, Teresina-PI, neste ato representado por seu procurador, Ricardo Alexandre Oliveira Cansaco brasileiro, solteiro, Mestre em Ciências Jurídicas, Intersubstantivo, devidamente inscrito no RG nº. 4.137.340 SSP DF, portador do CPF nº. 030.110.110-00.

Li e aceito os termos do contrato

Cancelar Finalizar matrícula

10. Você receberá um e-mail da secretaria acadêmica do Uninovafapi o seu contrato educacional 2025/1 para assinatura eletrônica digital. Basta acessar clicando no link enviado e fazer sua assinatura.



ANEXO II

**VALORES DE MENSALIDADE 2025**

CURSO	MATRIZ	VALOR	PONTUALIDADE	ATÉ O VENCIMENTO
ARQUITETURA E URBANISMO	2401	R\$ 1.515,16	7%	R\$ 1.409,10
	2402	R\$ 1.515,16	7%	R\$ 1.409,10
	2403	R\$ 1.283,37	20,02%	R\$ 1.026,44
	2404	R\$ 1.283,37	20,02%	R\$ 1.026,44
	2405	R\$ 951,73	7%	R\$ 885,11
	2406	R\$ 1.078,07	30%	R\$ 754,65
	2408	R\$ 1.075,20	30%	R\$ 752,64
BIOMEDICINA	803	R\$ 1.264,41	7%	R\$ 1.175,90
	805	R\$ 1.264,41	7%	R\$ 1.175,90
	806	R\$ 1.215,98	15,58%	R\$ 1.026,53
	807	R\$ 950,10	7%	R\$ 883,59
	808	R\$ 1.075,96	30%	R\$ 753,17
	810	R\$ 1.062,88	30%	R\$ 744,02
DIREITO	506	R\$ 1.244,41	7%	R\$ 1.157,30
	507	R\$ 1.244,41	7%	R\$ 1.157,30
	508	R\$ 1.196,30	14,20%	R\$ 1.026,42
	509	R\$ 926,94	7%	R\$ 862,05
	510	R\$ 1.069,64	30%	R\$ 748,75
	512	R\$ 1.087,12	30%	R\$ 760,98
ENFERMAGEM	205	R\$ 1.210,30	7%	R\$ 1.125,58
	206	R\$ 1.210,30	7%	R\$ 1.125,58
	207	R\$ 1.163,75	11,80%	R\$ 1.026,43
	208	R\$ 875,36	7%	R\$ 814,09
	209	R\$ 1.010,69	30%	R\$ 707,48
	211	R\$ 1.027,20	30%	R\$ 719,04
ENGENHARIA CIVIL	2302	R\$ 1.827,66	7%	R\$ 1.699,72
	2303	R\$ 1.827,66	7%	R\$ 1.699,72
	2304	R\$ 1.411,80	18,19%	R\$ 1.155,00
	2305	R\$ 1.411,80	18,19%	R\$ 1.155,00
	2306	R\$ 1.043,32	7%	R\$ 970,29
	2307	R\$ 1.135,97	30%	R\$ 795,18
	2309	R\$ 1.132,95	30%	R\$ 793,06
FARMÁCIA	3601	R\$ 1.305,47	7%	R\$ 1.214,09
	3602	R\$ 1.478,13	30%	R\$ 1.034,69
	3604	R\$ 1.460,16	30%	R\$ 1.022,11
FISIOTERAPIA	404	R\$ 1.440,68	7%	R\$ 1.339,84
	405	R\$ 1.440,68	7%	R\$ 1.339,84
	406	R\$ 1.385,48	16,63%	R\$ 1.155,08
	407	R\$ 1.385,48	16,63%	R\$ 1.155,08
	408	R\$ 1.104,39	7%	R\$ 1.027,08
	409	R\$ 1.250,73	30%	R\$ 875,51
	411	R\$ 1.247,40	30%	R\$ 873,18

FONOAUDIOLOGIA	305	R\$ 1.122,66	7%	R\$ 1.044,08
	307	R\$ 1.122,66	7%	R\$ 1.044,08
	308	R\$ 1.271,78	30%	R\$ 890,25
	308	R\$ 1.256,32	30%	R\$ 879,42
NUTRIÇÃO	603	R\$ 966,47	7%	R\$ 898,82
	604	R\$ 966,47	7%	R\$ 898,82
	605	R\$ 940,15	18,08%	R\$ 770,17
	606	R\$ 749,59	7%	R\$ 697,12
	607	R\$ 848,56	30%	R\$ 593,99
	609	R\$ 846,30	30%	R\$ 592,41
ODONTOLOGIA	105	R\$ 3.167,88	7%	R\$ 2.946,12
	106	R\$ 3.167,88	7%	R\$ 2.946,12
	107	R\$ 2.824,66	9,09%	R\$ 2.567,90
	108	R\$ 2.372,59	7%	R\$ 2.206,51
	109	R\$ 2.815,19	20%	R\$ 2.252,15
	110	R\$ 3.216,30	30%	R\$ 2.251,41
	111	R\$ 3.102,20	30%	R\$ 2.171,54
MEDICINA	703	R\$ 8.180,26	2%	R\$ 8.016,65
	704	R\$ 8.180,26	2%	R\$ 8.016,65
	705	R\$ 10.064,77	2%	R\$ 9.863,47
	706	R\$ 11.573,43	2%	R\$ 11.341,96
	708	R\$ 11.573,43	2%	R\$ 11.341,96
	709	R\$ 11.970,34	2%	R\$ 11.730,93
	710	R\$ 11.970,34	2%	R\$ 11.730,93
	711	R\$ 10.064,77	2%	R\$ 9.863,47
	712	R\$ 12.154,58	2%	R\$ 11.911,48
	713	R\$ 12.502,00	2%	R\$ 12.251,96
	714 - HR	R\$ 12.502,00	2%	R\$ 12.251,96
	MEDICINA VETERINARIA	3801	R\$ 2.889,94	30%
3802		R\$ 2.854,80	30%	R\$ 1.998,36

